



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.313, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II da Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº. 7.019 de 22/11/2021, na LDO do exercício de 2024 – Lei Municipal nº. 7.366 de 21/06/2023 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2024, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 362.319,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e dezenove reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 7.439 de 03/10/2023, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 02	GABINETE DO PREFEITO		
02 02 01	GABINETE		
04.122.0003.1779.0000	TRANSFERENCIA ESPECIAL		
1818 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		362.319,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 801 003 EMENDA PARL.DEP.MAURO		
Total.....			R\$ 362.319,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.173-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis